

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 18/2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

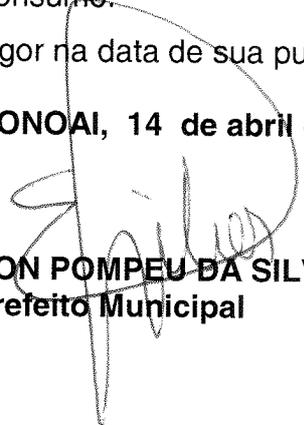
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 6.000,00(seis mil reais), para custear despesas com a realização da **FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO**, a realizar-se no dia 23 de abril de 2016.

Art. 2º - Os gastos a serem realizados pela Administração Municipal, justifica-se para incentivar essa Tradicional Festa do Índio, que busca integrar as Comunidades Indígenas e preservar a cultura desse valioso povo que deu origem ao nosso município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030.000000- Material de Consumo.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

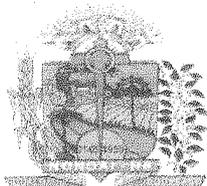
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 14 de abril de 2016.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE / COM EMENDAS

Sala das Sessões, **14 ABR. 2016**
Presidente: 
1º Secretário: **Rosa Bumbiero**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

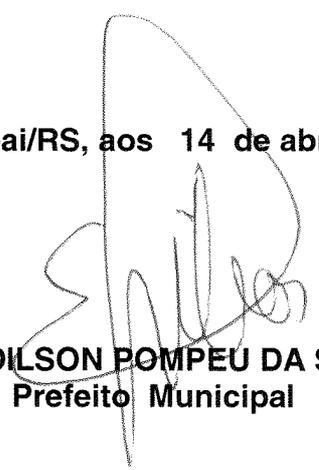
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei, visa colaborar com a realização da Festa Municipal do Índio, a realizar-se no dia **23 de abril de 2016**, colaborando financeiramente com a realização dessa importante festa realizada anualmente em nosso município,

A importância dessa Festa é muito grande, uma vez que integra a comunidade Indígena de nosso município e demais comunidades Indígenas da Região, além de preservar a cultura dessa população, que a cada vez mais se integra também, com a Comunidade em geral, que prestigia essas festividades.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 14 de abril de 2016.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal